



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1748

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

DECISÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATADA: TÚLIO KITAGAWA VERGAMINE - CNPJ 32.981.758/0001-44

Por todo o exposto, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante 04/2024, que adoto como razões de decidir, e tendo em vista a inexecução parcial da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo nº 22/2023, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Nacional nº 8.666/1993, aplico à empresa ADVERTÊNCIA, conforme alínea "a", item 8.2 da cláusula oitava, sem prejuízo da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante, nos termos da cláusula 8.3.

Cabe recurso desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "e" e parágrafo 4º da Lei 8.666/1993. Intime-se.

Olímpia, 06 de agosto de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 03/2024, Processo Administrativo nº 34/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **SGP Soluções em Gestão Pública Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.759.932/0001-02, para o fornecimento de assinatura anual de periódicos técnicos informativos para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme Termo de Referência, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **pelo período de 12 (doze) meses.**

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 09 de agosto de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO